Boxe 12 – Impactos do Drex e das "Finanças Programáveis" na Organização Industrial do Sistema Financeiro Nacional

Na economia moderna, ambientes digitais de negócio estão cada vez mais interligados ao cotidiano dos indivíduos, permitindo ganhos com ferramentas analíticas de dados a partir das decisões de compra, tomada de crédito e de investimentos de uma rede ampla de clientes. Com o advento de novas ferramentas, como a tecnologia de registros distribuídos (DLT - Digital Ledger Technology, em inglês), o relacionamento entre ofertantes e clientes de produtos e serviços financeiros pode ganhar uma nova dimensão, com impactos, inclusive, na organização do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Em decorrência do avanço da DLT, diversos bancos centrais ao redor do mundo vêm trabalhando, individualmente ou de forma cooperativa, no desenvolvimento de moedas digitais de bancos centrais (CBDC - Central Bank Digital Currency, em inglês). Em geral, países desenvolvidos têm concentrado suas ações no desenvolvimento de uma CBDC para o atacado, com o objetivo de reduzir custos de transação em pagamentos transfronteiriços. Países em desenvolvimento, por outro lado, têm procurado utilizar essa nova ferramenta para o varejo, ou seja, para as transações entre governo, indivíduos e empresas, promovendo inclusão financeira, um sistema de pagamentos instantâneos eficiente, remessas internacionais mais baratas e um estímulo para a digitalização financeira.

No Brasil, os esforços do Banco Central (BC) têm sido no sentido de ofertar a moeda fiduciária nacional em formato digital e de maneira intermediada - o real em formato digital, sob a alcunha de Drex. Trata-se de uma moeda de atacado em uma plataforma programável operada pelo BC que permite, de maneira segura, supervisionada e estável, o desenvolvimento de modelos de negócio inovadores. A escolha inicial do BC, de testar o Drex numa plataforma DLT, passa por duas características inerentes a tal tecnologia: a programabilidade² e a componibilidade.³

Este boxe tem como objetivo apresentar de que forma a introdução do Drex e a propagação de produtos e serviços financeiros baseados em contratos inteligentes⁴ em um ambiente programável podem potencializar a inovação e a entrada de novos participantes na indústria financeira. Essas inovações podem trazer ganhos de eficiência, segurança e inclusão financeira nas negociações de crédito, investimentos e outros produtos. Além disso, a moeda digital brasileira poderá garantir a conversibilidade e a liquidação dos ativos negociados em ambientes digitais tokenizados. Ademais, operando como infraestrutura, o Drex deve garantir a interoperabilidade entre esses ecossistemas programáveis e as infraestruturas tradicionais do mercado financeiro, de forma que coexistam em harmonia e segurança.

Segundo a última pesquisa anual do BIS, até 2022, quatro países haviam lançado CBDCs de varejo, ao passo que poderia haver outras quinze implantadas até o fim da década; a mesma pesquisa indicou que nove países esperavam concretizar suas CBDCs de atacado até 2030 (Kosse; Mattei, 2023).

Programabilidade é a habilidade de programar o comportamento ou a composição de um sistema, de forma a permitir que ele interaja com mudanças futuras de maneira previsível e atinja um ou mais estados previstos.

A componibilidade permite a programação de sistemas de maneira modular, combinando partes padronizadas para se chegar ao conjunto desejado. A principal vantagem observada é a maior facilidade para adicionar novas partes ou novos participantes, além do possível reaproveitamento do mesmo código em diferentes sistemas.

Contratos inteligentes referem-se a códigos autoexecutáveis acionados quando ocorrem eventos pré-especificados (Aldasoro et al., 2023).